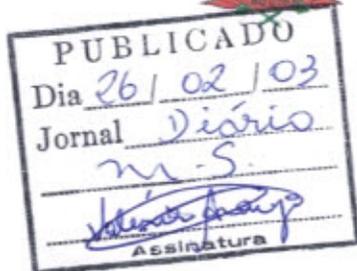




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

1



## DECRETO Nº 799/2003

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – e dá outras providências*

**EDSON VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 301, de 30 de agosto de 2001, assim como no Decreto Municipal 230/2001,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE – os seguintes membros titulares:

- I – FRANCISCO EURICO RIBEIRO, representante do Poder Executivo;
- II – EDILSON LUIS PEREIRA, representante do Poder Legislativo;
- III – DIVINA VIDOTTI e MARLENE PEREIRA KAMAKURA, representantes da classe dos professores;
- IV – MARIA SILVÂNIA CORREIA FERREIRA e MARIA PEREIRA, representantes das Associações de Pais e Mestres das escolas da rede municipal de ensino; e
- V – ISAIAS DOS SANTOS DUTRA, representante da Loja Maçônica Monte Sião de Itaquiraí.

**Art. 2º.** Ficam igualmente nomeados para compor o Conselho referido no artigo anterior os seguintes membros suplentes:

- I – FRANCISCA DE ASSIS ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA, representante do Poder Executivo;
- II – JUSTINO DOS REIS SANTIN, representante do Poder Legislativo;
- III – ISABEL APARECIDA DE SOUZA e ERENILCE ROSA DO NASCIMENTO SILVA, representantes da classe dos professores;
- IV – SEBASTIANA DOS SANTOS SOUZA E IRACI FRANCISCA DA SILVA, representantes das Associações de Pais e Mestres das escolas da rede municipal de ensino; e
- V – ROMEU VOIGTH, representante do Lions Clube de Itaquiraí.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

2

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2003.

**EDSON VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

